



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ref.: PROJETO DE LEI Nº 48/2019

Autoria: VEREADOR MAURÍCIO GASPARINI

Ementa: VEDA A NOMEAÇÃO PARA CARGOS EM COMISSÃO DE PESSOAS QUE TENHAM SIDO CONDENADAS PELA LEI FEDERAL Nº 11340/2006, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO (LEI MARIA DA PENHA).

Considerando a apresentação do Projeto de Lei nº 48/2019 pelo Vereador Maurício Gasparini, vedando a nomeação para cargos em comissão de pessoas que tenham sido condenadas pela Lei Federal nº 11340/2006, no âmbito do Município de Ribeirão Preto (Lei Maria da Penha).

Considerando consulta a precedentes, de matérias que tramitaram neste Legislativo, versando sobre objetos semelhantes ao Projeto em epígrafe;

Entendemos pela necessidade se proceder a transformação do Projeto de Lei nº48/2019 em Projeto de Lei Complementar, para que assim, siga a regular e adequada tramitação.

Desta forma, remeto o presente à D. Coordenadoria Legislativa, requerendo respeitosamente a transformação da propositura nos termos supra expostos.

Sala das Comissões, 03 de fevereiro de 2023.


RENATO ZUCOLOTO
Presidente

Atende-se o requerimento
do Presidente da CCJ
conforme consta no
verso

RS 07/03

Milton Scavazzini Jr.
Câmara Munic. Ribeirão Preto
Coordenador Legislativo